

**MARINHA DO BRASIL**

JG/AC/01/C      **ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ**

BEIJING, RPC.  
Em 20 de maio de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2013**

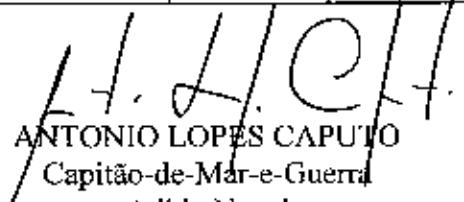
Assunto:      Pagamento de diárias para alimentação e pousada

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

**1 – DIÁRIAS NO EXTERIOR**

De conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.809 (LRE), de 10 de outubro de 1972 e o Art. 1º do Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, o Art.23, do Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, o militar abaixo faz jus ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para cobrir a despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme abaixo discriminado:

CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO				
LOCAL	PERÍODO	PROPÓSITO	NR DE DIÁRIAS	VALOR
Hanói - República Socialista do Vietnã	14 a 17MAI	Atender reunião com a Exma. Sra. Embaixadora do Brasil no Vietnã.	3.5	US\$ 665,00

  
ANTONIO LOPES CAPUTO  
Capitão-de-Már-e-Guerra  
Adido Naval

Distribuição:  
EMA  
PAPEM  
DPHDM  
Arquivo

61079.000031/2013-74